

PARECER 1142/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 753/1997

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, visa dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de caixas captadoras de lama e óleo nos estabelecimentos que especifica.

Pela propositura, postos de gasolina, lava-rápidos, oficinas mecânicas, estacionamentos em geral, concessionárias de veículos, garagens de ônibus, pátios de transportadoras, agências de comércio de automóveis e estabelecimentos de troca de óleo, lubrificantes automotivos e similares, ficam obrigados a instalar caixa captadora dos mencionados resíduos, para retenção de óleos e graxas provenientes da lavagem de veículos e peças automotivas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, mormente tendo em vista que o projeto, além de benéfico ao meio ambiente, significará evitar o desperdício de material passível de reciclagem.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10.10.00

Faria Lima - Presidente

Miguel Colasuonno - Relator

Amorim

Dalton Silvano

Dito Salim

Ítalo Cardoso

Jorge Taba